



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CONCURSO PÚBLICO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
2. As categorias funcionais, a escolaridade/pré-requisitos e as remunerações mensais são as estabelecidas a seguir:

Categoria Funcional	Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração Mensal (ref. Fev/03)
Analista Judiciário	Judiciária	-	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Direito.	R\$ 1.932,71
	Judiciária	Execução de Mandados	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Direito.	R\$ 1.932,71
	Administrativa	-	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em qualquer área.	R\$ 1.932,71
	Apoio Especializado	Medicina (Clínica Geral)	Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado no CRM, com experiência profissional de 2 anos em Clínica Médica.	R\$ 1.932,71



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Técnico Judiciário	Administrativa	-	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou habilitação equivalente.	R\$ 1.157,17
	Serviços Gerais	Segurança e Transporte	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou habilitação equivalente. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”.	R\$ 1.157,17

- Os candidatos eventualmente nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Lei nº 8.112/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.527/97).
- Os candidatos aos cargos em Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para a categoria funcional de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral), cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.
- As atribuições das categorias funcionais em Concurso são as relacionadas no Anexo I.
- O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital e distribuídos de acordo com o estabelecido no Anexo II. No caso específico da categoria funcional de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Clínica Geral)**, os candidatos inscritos concorrerão somente aos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

II – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o concurso.
- As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **31.03.2003 a 16.04.2003**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas dos **Correios**, no período de **31.03.2003 a 17.04.2003**, no horário de expediente, das cidades de Recife – PE, Fortaleza – CE, Natal – RN, João Pessoa – PB, Maceió – AL e Aracaju – SE.

RECIFE – PE

AC Aeroporto dos Guararapes – Praça Ministro Salgado Filho, s/n – Imbiribeira
AC Boa Viagem – Av. Conselheiro Aguiar, 4955 – Boa Viagem
AC Central do Recife – Av. Guararapes, 250 – Santo Antônio
AC Fórum do Recife – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra
AC Marquês de Olinda – Av. Marquês de Olinda, 262 – Centro
AC Casa Amarela – Rua Padre Lemos, 498 – Casa Amarela
AC Curado – Rua Dr. George William Butler, s/n – Curado
AC Encruzilhada – Av. João de Barros, 1912 - Encruzilhada



FORTALEZA – CE

AC Aldeota – Rua Maria Tomázia, 863 – Aldeota
AC Alencarina – Av. Oliveira Paiva, 2800 – Cidade dos Funcionários
AC Central – Rua Senador Alencar, 38 – Centro
AC Messejana – Rua Joaquim Felício, 266 – Messejana
AC Shopping Iguatemi – Av. Washington Soares, 85 loja 115 A – Edson Queiroz
AC Parangaba – Av. João Pessoa, 7189 – Parangaba

NATAL – RN

AC Nova Descoberta – Av. Norton Chaves, 1859 – Lagoa Nova
AC Central de Natal – Rua Eng. Hildebrando de Góis, 221 – Ribeira
AC Cidade Alta – Rua Rio Branco, 538 – Cidade Alta
AC Est. Rodov. de Natal – Av. Cap. Mor Gouveia, 1237 – Cidade Esperança

JOÃO PESSOA – PB

AC Central – Praça José Américo, 70 – Centro
AC Cidade Universitária – Jardim Cidade Universitária, s/n – Cid. Universitária
AC Cruz das Armas – Av. Cruz das Armas, 958 – Cruz das Armas
AC Mangabeira – Rua Dr. Euclides Neiva de Oliveira, s/n – Mangabeira
AC Água Fria – BR 230, Km 24 – Cristo Redentor

MACEIÓ – AL

AC Central – Rua do Sol, 57 – Centro
AC Cidade Universitária – Campus Universitário, BR 104 Km 14 – Tabuleiro dos Martins
AC Jaraguá-Mirim – Rua Sá e Albuquerque, 408 – Jaraguá
AC Ponta Grossa – Rua Santo Antônio, 421 – Ponta Grossa
AC Tabuleiro dos Martins – Av. Durval de G. Monteiro, 2217 – Tabuleiro dos Martins

ARACAJU – SE

AC Central – Rua Laranjeiras, 229 – Centro
AC DIA – Av. Adélia Franco, 3138 – DIA
AC Rua Acre – Rua do Acre, 1084 – Siqueira Campos
AC Siqueira Campos – Rua Bahia, 694 – Siqueira Campos
AC Terminal Rodoviário – Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Capucho

3. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1 Quando da posse serão exigidos dos candidatos:

- a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) prova de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade, conforme estabelecido no item 2 do Capítulo I; e
- e) comprovação das exigências estabelecidas no item 3 acima.

4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

5. Para inscrever-se nas agências dos **Correios** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

5.1 apresentar-se nas agências dos Correios, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:

- a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
 - c) apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
 - Para as categorias funcionais de ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL): R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais).
 - Para as categorias funcionais de TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA** e TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE: R\$ 43,00** (quarenta e três reais).
- 5.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pelos Correios após sua autenticação.
- 5.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas dos Correios relativas à inscrição.
- 5.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências dos Correios, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 5.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 5.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 5.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.fcc.org.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* correlatos ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 6.2 Efetuar o pagamento da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material, serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de:
- Para as categorias funcionais de ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL): R\$ 57,80** (cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
 - Para as categorias funcionais de TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA** e TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE: R\$ 41,80** (quarenta e um reais e oitenta centavos).



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- 6.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição das seguintes formas:
- débito em conta corrente, apenas para os correntistas do Banco Bradesco;
 - por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 6.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.fcc.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 6.4 A partir de **28.04.2003**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas), para verificar o ocorrido.
- 6.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 6.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 6.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção da Categoria Funcional/Opção do Estado de Classificação para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante do Anexo II deste Edital e das barras de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 7.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção da Categoria Funcional/Opção do Estado de Classificação ou fizer indicação de códigos inexistentes, terá sua inscrição cancelada.
8. Ao optar pelo Estado de Classificação e possível nomeação, o candidato estará optando automaticamente pela cidade onde prestará provas, conforme estipulado no Anexo II deste Edital, e concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquele Estado.
- 8.1 No caso específico de Pernambuco, os candidatos classificados poderão ser nomeados para a Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou para a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional Federal da 5ª Região o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
10. As provas objetivas para as categorias funcionais de ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA**, ANALISTA JUDICIÁRIO - **ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)** serão aplicadas no mesmo dia, no período da TARDE, e, as provas objetivas para as categorias funcionais de TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA ADMINISTRATIVA** e TÉCNICO JUDICIÁRIO - **ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE** serão aplicadas no mesmo dia, no período da MANHÃ. Ao se inscrever no concurso, recomenda-se ao candidato observar atentamente o período de aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período.



11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Categoria Funcional e/ou de Estado de Classificação/Cidade de Prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - 11.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
12. O Tribunal se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
13. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em obediência ao disposto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso por categoria funcional e por vagas da Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias.
 - 2.1 Para a categoria funcional Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, não haverá reserva de vagas a deficientes, em razão das peculiaridades das atribuições da aludida categoria.
3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e submeterem-se, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
5. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme arts. 43 e 44 do Decreto Federal 3.298/99.
7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
8. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Concursos – Concurso Público do TRF 5ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, São Paulo/SP - CEP 05513-900), até o término das inscrições, a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - 8.1 O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado estando impossibilitado de realizar a prova.
 - 8.2 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- 8.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas e respectivos pesos:

Analista Judiciário - **Área Judiciária**, Analista Judiciário - Área Judiciária – **Especialidade Execução de Mandados**, Analista Judiciário – **Área Administrativa**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Clínica Geral)** e Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - **Especialidade Segurança e Transporte:**

- Português (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 3)

Técnico Judiciário - **Área Administrativa:**

- Conhecimentos Gerais (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 2)
- Prova Prática de Digitação

2. As provas de Português, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo III.
3. A Prova Prática de Digitação será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo VII.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas está prevista para **15.06.2003** (Provas Objetivas) e **30 e 31.08.2003** e/ou **06 e 07.09.2003** (Prova Prática de Digitação para a categoria funcional de **Técnico Judiciário – Área Administrativa**) e serão realizadas nas cidades de Recife – PE, Fortaleza – CE, Natal – RN, João Pessoa – PB, Maceió – AL e Aracaju – SE, de acordo com a opção do candidato.
- 1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades relacionadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.3 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial da União e através de Cartões Informativos que serão encaminhados através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- 2.1 Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
- 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede à aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.fcc.org.br** ou
 - b) dirigir-se ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou Seções Judiciárias, de acordo com sua opção de Estado de Classificação/Cidade de Prova, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definido para a realização de sua prova.
- 3.1 Os endereços do TRF 5ª Região e das Seções Judiciárias para consulta são:
 - TRF 5ª Região:
Av. Martin Luther King, S/N
Cais do Apolo – Recife-PE
50.030-230

 - Seção Judiciária de Pernambuco:
Av. Recife, 6250
Jiquiá – Recife-PE
50.910-380

 - Seção Judiciária de Paraíba:
Av. João Teixeira de Carvalho, 480
Conj. Pedro Gondim – João Pessoa-PB
58.031-220

 - Seção Judiciária de Alagoas:
Av. Tabajaras, 79
Poço – Maceió-AL
57.025-400

 - Seção Judiciária do Ceará:
Rua João Carvalho, 485
Aldeota – Fortaleza-CE
60.140-140

 - Seção Judiciária de Rio Grande do Norte:
Rua Dr. Lauro Pinto, 245
Lagoa Nova – Natal-RN
59.064-250

 - Seção Judiciária de Sergipe:
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500
Bairro Capucho – Aracaju-SE
49.080-190
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante das listas afixadas, do Cartão Informativo e do *site* da Fundação Carlos Chagas.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa a Opção de Categoria Funcional e/ou de Estado de Classificação/Cidade de Prova, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, através do telefone (0XX11) 3721-4888.
 - 6.1 A alteração de Categoria Funcional e/ou de Estado de Classificação/Cidade de Prova somente será procedida na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas listas.
 - 6.2 Não será admitida troca de Categoria Funcional e/ou de Estado de Classificação/Cidade de Prova.
 - 6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
9. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **caneta esferográfica de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;



- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares);
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadora;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) estiver portando armas;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 14.1 A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Concurso Público.
18. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fcc.org.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas.
- 4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 5. A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

$$\text{Fórmula utilizada: } EP = \frac{\bar{A} - X}{s} \times 10 + 50$$



\bar{X} = Média de acertos do grupo
A = Número de acertos do candidato
s = Desvio padrão
EP = Escore padronizado

6. O total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas multiplicadas pelos pesos correspondentes.
7. Para as categorias funcionais de Analista Judiciário - **Área Judiciária**, Analista Judiciário - Área Judiciária - **Especialidade Execução de Mandados**, Analista Judiciário - **Área Administrativa**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - **Especialidade Medicina (Clínica Geral)** e Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - **Especialidade Segurança e Transporte** considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos).
8. Para a categoria funcional de Técnico Judiciário - **Área Administrativa** considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

VII - DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

1. Para a Prova Prática de Digitação, serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas da seguinte forma:
 - 1.1 Os 400 (quatrocentos) candidatos mais bem classificados para a Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
 - 1.2 Os 200 (duzentos) candidatos mais bem classificados para a Seção Judiciária do Estado do Ceará.
 - 1.3 Os 150 (cento e cinquenta) candidatos mais bem classificados para as Seções Judiciárias dos Estados de Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe.
 - 1.4 Havendo empate nesta última posição, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
 - 1.5 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados todos os candidatos habilitados.
2. A Prova Prática de Digitação constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador do tipo PC com processador Pentium ou similar, software editor de texto Microsoft Word, versão 6.0, em ambiente gráfico Microsoft Windows.
3. A Prova Prática de Digitação será avaliada quanto à produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição).
4. A princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme tabela:

TL (toques líquidos) Mínimo de	Nota Máxima
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
94	40
Menor que 94	Zero

5. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

onde:

TL → toques líquidos por minuto

TB → toques brutos

ERROS → descontos por erros cometidos

6. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
7. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
 - inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados, duplicação de letras;
 - falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
 - falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
8. A Prova Prática de Digitação terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou **superior a 40 (quarenta)**.
9. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos, para todas as categorias funcionais, será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Categoria Funcional/Estado de Classificação.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - for servidor público;
 - tiver maior idade;
 - tiver maior número de filhos.

IX - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos em três fases distintas:
 - a) Fase 1- recurso de aplicação das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes à aplicação das provas;
 - b) Fase 2 - recurso de divulgação das questões das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes às provas (formulação das questões e respostas consideradas como certas);
 - c) Fase 3 - recurso de resultado do candidato: nesta fase serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato.
2. O prazo para interposição de recurso de cada uma das fases será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC e remetidos, através dos Correios, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - Ref. RECURSO – TRF 5ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo/SP – CEP 05513-900).
 - 4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito sendo considerada, para tanto, a data de postagem.
5. Os candidatos deverão enviar três conjuntos de recursos (original e duas cópias). Cada conjunto deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - capa única constando os dados especificados no modelo a seguir;
 - folhas individuais para cada questão, devidamente identificadas com o nome do candidato, indicação do número da questão **da prova divulgada (apenas para a Fase 2)** e resposta divulgada **como certa** pela Fundação Carlos Chagas **(apenas para a Fase 2)**, fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
 - digitado ou datilografado.

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nome: **Nº de Inscrição:**

Categoria funcional:

Nº da Questão da prova divulgada: (apenas para a Fase 2)

Resposta divulgada pela Fundação Carlos Chagas como certa: (apenas para a Fase 2)

Questionamento:

Endereço:

Data:

Assinatura:

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
10. Na ocorrência do disposto no item 9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
11. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
12. O candidato que desejar receber resposta ao recurso interposto deverá juntar ao recurso, envelope devidamente endereçado e selado.



X - DO PROVIMENTO DE CARGOS

1. O provimento de cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com a necessidade do Tribunal.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. O candidato habilitado para a sede do TRF 5ª Região ou qualquer uma das Seções Judiciárias estará sujeito à nomeação, dentro do Estado de Classificação, para qualquer unidade do âmbito da Justiça Federal.
5. Caso o candidato não aceite a vaga para qual foi destinada a sua nomeação deverá declará-lo expressamente, passando de imediato a ocupar a última posição na lista de classificação.
6. O TRF 5ª Região poderá ceder candidatos aprovados no Concurso de que trata o presente Edital a outros órgãos do Poder Judiciário Federal, para fins de nomeação mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - I - Obediência à estrita ordem de classificação;
 - II - Anuência do candidato;
 - III - Existência de candidatos aprovados na Categoria correspondente a duas vezes o quantitativo da lotação.
7. O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.
8. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
 - a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade previstos no item 2, do Capítulo I;
 - b) comprovação dos itens estabelecidos no item 3, do Capítulo II;
 - c) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) comprovante de inscrição no CPF;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 8.112/90, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas Estadual e Federal;
 - h) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
 - i) Declaração de acumulação de cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;
 - j) Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo setor médico do TRF 5ª Região ou Seção Judiciária vinculada.
9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
10. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, item 8, dentro do prazo legal, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação.
11. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.

XI - DO EXAME MÉDICO

1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e/ou por profissionais previamente designados pela Presidência do Tribunal.
2. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico na data e horário agendado pelo Tribunal e comunicado previamente ao candidato, implicará na sua eliminação no Concurso.



3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União) e afixados no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias, cujos endereços constam no Capítulo V - Da Prestação das Provas.
3. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
4. Não será fornecido ao candidato, pela Fundação Carlos Chagas, documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.
5. O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e publicado no Diário Oficial da União.
6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, nas Instruções aos Candidatos, no Edital e em outros, a serem publicados.
7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas direito à nomeação. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
8. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorridos 3 (três) anos do efetivo exercício na categoria funcional, exceto nas situações prescritas em lei.
9. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido. Em se tratando de servidor que, na data de publicação do ato de provimento, esteja em licença prevista nos incisos I, II e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI e VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "i", IX e X do art. 102, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o prazo será contado do término do impedimento.
10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 10.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 10.2 após a realização das provas, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para efetuar atualização dos dados.
11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.
12. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
13. A concretização de novas convocações para prestação da Prova Prática de Digitação fica condicionada ao interesse e conveniência da Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- 13.1 A realização da Prova Prática, além do limite de candidatos estabelecido no Capítulo VII, será de exclusiva competência do Tribunal, ficando a Fundação Carlos Chagas excluída de qualquer responsabilidade com referência à prova mencionada.
14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
15. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região no que tange à realização deste Concurso.

GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contabilidade e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de exames médicos, ambulatoriais, avaliação de exames complementares, atendimento emergencial, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para a prestação de assistência médica. Inclui o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para instrução de processo, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processo. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Realizar atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO II

QUADROS DISCRIMINATÓRIOS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS, ESTADOS DE CLASSIFICAÇÃO, CIDADES DE PROVA, CÓDIGOS DAS OPÇÕES E VAGAS

SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE VAGAS
Pernambuco/Recife-PE	D01	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)	01

SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Pernambuco/Recife-PE	A01	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B01	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	02
	C01	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E01	Técnico Judiciário – Área Administrativa	02
	G01	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Ceará/Fortaleza - CE	A02	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B02	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	01
	C02	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E02	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	G02	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Rio Grande do Norte /Natal - RN	A03	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B03	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
	C03	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01
	G03	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Paraíba/João Pessoa - PB	A04	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B04	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
	C04	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E04	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	G04	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Alagoas/Maceió - AL	A05	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B05	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
	C05	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E05	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	G05	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA OPÇÃO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TOTAL DE VAGAS
Sergipe/Aracaju – SE	A06	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
	B06	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
	C06	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
	E06	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	G06	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

Legenda:

(*) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO III

PROGRAMAS

Observação: Considerar-se-á a Legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA E ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Direito Administrativo

Administração Pública: características e modos de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Atos *interna corporis*. Atos legislativos e atos políticos. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Controle comum e controle especial. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis: direitos e deveres, proibições, responsabilidades e penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão. Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Direito Constitucional

A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados e Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Organização dos poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos magistrados. Competências dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979.



Direito Civil

Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). Dos atos jurídicos. Dos prazos de prescrição (e decadência). Da posse: noção geral, classificação, aquisição, efeitos e interditos possessórios. Da propriedade: noções gerais. Da propriedade imóvel: transcrição e usucapião. Perda. Da propriedade móvel: tradição e usucapião. Obrigações de dar, de fazer e de não-fazer. Regras de pagamento. Dos Contratos: disposições gerais, contratos bilaterais e vícios redibitórios. Da compra e venda, do depósito, do mandato e da fiança. Do concurso de credores.

Direito Processual Civil

Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria (escrivão), do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Do Juiz e do Ministério Público. Das partes e dos procuradores. Capacidade processual. Das despesas processuais. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da declaração de incompetência. Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases do seu desenvolvimento e finalidade. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Preclusão e coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais, da apelação, do agravo e dos embargos de declaração. Da antecipação dos efeitos da tutela. Do processo de execução: execução e processo de conhecimento (distinções) e título executivo (conceito e espécies). Da responsabilidade patrimonial do devedor. Da execução provisória. Da liquidação de sentença. Espécies de execução: para entrega de coisa certa, por quantia certa contra devedor solvente e contra a fazenda pública. Dinâmica da execução: citação, penhora, arrematação, remição, adjudicação e pagamento do credor. Embargos do devedor: prazo, forma e processamento. Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 22/09/1980). Do processo cautelar: requisitos e distinção do processo comum e do processo de execução. Processamento das cautelares em geral. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: noções gerais, consignação em pagamento, ações possessórias e embargos de terceiro. Regimento de custas da Justiça Federal: Lei nº 6.032, de 30/04/1974, e Lei nº 9.289, de 04/07/1996.

Direito Processual Penal

Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Competência penal do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal (1ª Instância). Sujeitos do processo: Juiz, Ministérios Públicos, acusado, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Extinção da punibilidade. Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória e fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença. Dos recursos em geral: disposições gerais, espécies e processamento. *Habeas corpus*: conceito, competência e processamento.



ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Administração

Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e Seleção de Pessoal, Rotatividade de Pessoal, Absenteísmo; Descrição de Análise de Cargos, Avaliação de Desempenho Humano, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Organização e Métodos: características de relatórios; Formulários, Organograma Linear, Técnica de Fluxograma. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento: Conceituação, Princípios, Elaboração e Aprovação Orçamentária. Orçamento Programa. Receita Pública. Despesa Pública: conceituação e classificação. Realização de despesas: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Ordenador de despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa.

Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noções gerais, formalização, execução e espécies. Licitação. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Direito Constitucional

Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979).

Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos atos jurídicos. Dos contratos (disposições gerais).

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: Cardiovasculares; Pulmonares; do Sistema Digestivo; Renais; Imunológicas; Reumáticas; Hematológicas; Metabólicas e do Sistema Endócrino; Infecciosas e Transmissíveis; Neurológicas. Conhecimentos básicos em atendimento de emergência.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.



Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e desconto simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Noções de Direito Administrativo

Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores). Direitos e deveres dos servidores públicos civis. Direitos e vantagens. Proibições. Responsabilidades. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão. Atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Contratos administrativos: noções gerais, formalização, execução e espécies. Licitação (noções gerais).

Noções de Direito Constitucional

Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979).

Noções de Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Do domicílio civil. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos fatos jurídicos: disposições preliminares. Dos atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Dos contratos (disposições gerais).

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Constitucional

Dos Princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11). Da Organização do Estado (arts. 18 e 19). Da União (arts. 20 a 24). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 100). Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117).



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Regime Jurídico Único

Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90 e alterações estabelecidas pela Lei nº 9.527/97. Do Provimento e da Vacância do cargo público. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração. Das Vantagens. Das Licenças. Do Tempo de Serviço. Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: dos Deveres, das Proibições, das Responsabilidades e das Penalidades.

Legislação de Trânsito

Noções sobre legislação de trânsito baseada no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e seus posteriores regulamentos, regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades, dos veículos, dos condutores de veículos, direção defensiva, prevenção de acidentes, condição adversa, colisão, distância, cruzamento, ultrapassagem, hidroplanagem, curvas, rodovias. Primeiros-Socorros: atitudes de socorrista, hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação. Sinalização: sinais de apito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação de serviço auxiliar, sinalização horizontal, segurança no trabalho. Relacionamento interpessoal: comportamento profissional.

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis

Vistoria inicial: Verificação do nível de óleo, de água, de combustível, do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios. Identificação de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos.